



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA

OFÍCIO Nº 154/2017 - DCL

Gaspar, 18 de Outubro de 2017.

Ilmo Senhor,

Valmir Galdino

REALTIME CONCESSIONÁRIA DIMEP - BLUMENAU - SC

Tel.: 47 3035-6015 Celular/whatsapp 47 99942-6373

Email: vendas@realtimerelogios.com.br

ASSUNTO: RESPOSTA À QUESTIONAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 80/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2017.

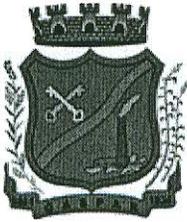
Chegou à Comissão de Licitação de Pregão Presencial na data de 16/10/2017 Email solicitando informações impetrada pela V. Sa., sobre o Pregão Presencial nº 80/2017 - Processo Administrativo nº 166/2017.

Alega V. Sa. que:

"...se formos considerar um universo de 1.048 colaboradores e a exigência de 15.000 digitais acreditamos que muitas empresas não poderão participar do pregão em virtude desta característica"

Adentrando ao mérito da vossa solicitação, este Pregoeiro encaminhou seu pedido de esclarecimento para análise e parecer do CPD/Departamento de Informática e obteve através do Sr **MARCOS LUDWIG/Diretor Geral de TI** informações, prontamente respondido, inclusive, sendo necessário fazer consideração sobre as disposições arguidas.

Foi solicitado um equipamento com maior capacidade de digitais para haver a possibilidade de um maior número de cadastros de digitais por colaborador, uma vez que no levantamento de requisitos foram encontrados equipamentos que atendem a esta demanda.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Desta forma, nessa plataforma justifica-se as disposições do Edital na modalidade Pregão Presencial nº 80/2017 Processo Administrativo nº 166/2017 de modo que vislumbre a participação das Empresas interessadas, sem que haja prejuízo para o Município.

Diante disto, reiteramos, ainda, o respeito deste Pregoeiro, e desta Administração, aos princípios constitucionais da legalidade e isonomia, e aos que regem as Contratações Públicas, os quais são: os princípios da moralidade, vinculação ao instrumento convocatório, impessoalidade, julgamento objetivo e da competitividade, agradecendo sua colaboração no sentido de esclarecimento, passando o presente ofício fazer parte integrante do edital para todos os fins e normas gerais no que couber .

Atenciosamente,


Pedro Cândido de Souza
Pregoeiro
Decreto nº 7668/2017